ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2026

A Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciani**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções "*dirigir a distribuição dos feitos*", nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos "*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*";

CONSIDERANDO o deferimento do afastamento do Exmo. Desembargador José Antônio Encinas Manfré, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, com assento na C. 3ª Câmara de Direito Público, no período de 1º de junho a 18 de dezembro de 2026, conforme publicação no DEJESP de 21.05.2026 e aprovação pelo C. Órgão Especial na sessão de 20.05.2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Designar o MM. Juiz Substituto em Segundo Grau, Dr. Paulo Cícero Augusto Pereira, para, no período de 1º de junho a 18 de dezembro de 2026, julgar os feitos originários, bem como os recursos, em que houver pedido liminar e/ ou antecipação de tutela, de relatoria do Desembargador Encinas Manfré, na 3ª Câmara de Direito Público, mediante compensação e sem prejuízo das designações anteriores.

Artigo 2º – Oficie-se à SJ 4 para que proceda a alteração de relatoria dos casos previstos no parágrafo anterior, informando à SJ 1 e SJ 2. Após o trânsito em julgado deverão os feitos retornar ao relator originário.

Artigo 3º – Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI
Presidente da Seção de Direito Público